

Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75
CONTRATO Nº 0510/2022/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158.2022

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA N GUIMARÃES
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado (a) pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), neste ato representada, mediante procuração pelo senhor Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Reforma do Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde, São José, no Município de Duque Bacelar/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 273.505,29 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinco reais, vinte e nove centavos), conforme descrição dos serviços abaixo:

Planilha centro diagnostico – Lote I

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.800,56
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	382,37	466,76	2.800,56
2.0		ADMINISTRAÇÃO					

Alto

Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

								4.426,36
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Mês	4,00	906,52	1.106,59		4.426,36
3.0		MOBILIZAÇÃO						510,45
3.1	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	418,16	510,45		510,45
4.0		DESMOBILIZAÇÃO						510,45
4.1	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	418,16	510,45		510,45
5.0		ESQUADRIAS						10.151,45
5.1	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	16,68	498,57	608,60		10.151,45
6.0		COBERTURA						31.325,06
6.1	CPU - 004	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M2	159,68	82,29	100,45		16.039,86
6.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	36,17	18,11	22,11		799,72
6.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,79	23,49	28,67		940,09
6.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	123,77	1,11	1,35		167,09
6.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	123,77	88,55	108,09		13.378,30
7.0		REVESTIMENTO						6.391,77
7.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,68	8,14	9,94		553,46
7.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	59,20	15,97	19,49		1.153,81
7.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,20	64,82	79,13		4.684,50
8.0		PISOS						3.800,96
8.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,51	8,14	9,94		203,87
8.2	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	20,51	42,90	52,37		1.074,11

Handwritten signatures and initials:
Aho
PB

Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

8.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,51	54,75	66,83	1.370,68
8.4	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	123,77	7,63	9,31	1.152,30
9.0		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					1.233,18
9.1	CPU - 005	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	12,00	40,17	49,04	588,48
9.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	88,02	107,45	644,70
10.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					3.185,79
10.1	CPU - 006	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PT	12,00	66,91	81,68	980,16
10.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	544,42	664,57	1.993,71
10.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	38,48	46,97	140,91
10.4	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	19,39	23,67	71,01
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.126,20
11.1	CPU - 007	REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	PT	20,00	60,29	73,60	1.472,00
11.2	CPU - 008	REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	12,00	57,96	70,75	849,00
11.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	33,12	40,43	323,44
11.4	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	151,73	185,22	1.481,76
12.0		PINTURA					26.793,96
		PAREDES					
12.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	749,23	12,27	14,98	11.223,47
12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	749,23	12,39	15,12	11.328,36
12.3	CPU - 009	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ	M2	105,75	11,15	13,61	1.439,26
		ESQUADRIAS					
12.4	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,57	20,56	25,10	1.269,31
12.5	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	33,36	37,66	45,97	1.533,56
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					450,30
13.1	CPU - 010	LIMPEZA DA OBRA	M2	159,68	2,31	2,82	450,30

Ab

TOTAL GERAL DA PLANILHA							177.798,80	R\$ 95.706,49
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	----------------------

Planilha Drenagem - lote II

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.028,23
1.1	CPU - 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	549,25	672,94	3.028,23
2.0		ADMINISTRAÇÃO					7.719,35
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	1.050,08	1.286,56	7.719,35
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.707,86
3.1	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	2.210,14	2.707,86	2.707,86
4.0		DRENAGEM LATERAL					81.031,16
		MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	14,25	37,87	46,40	661,18
4.2	CPU - 004	REMOÇÃO DE MANILHA EXISTENTE	M2	70,00	4,19	5,13	359,35
4.3	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	179,20	5,66	6,93	1.242,69
4.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,70	34,70	42,51	29,76
4.5	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	105,00	0,48	0,59	61,75
		GALERIA					
4.6	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	210,00	62,12	76,11	15.982,57
4.7	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	105,00	26,03	31,89	3.348,66
4.8	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	84,00	32,72	40,09	3.367,44
4.9	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	420,00	17,32	21,22	8.912,59

Handwritten signature

4.10	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	420,00	30,43	37,28	15.658,79
4.11	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	105,00	182,83	224,00	23.520,35
		TUBO DE QUEDA					
4.12	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,00	67,37	82,54	5.777,92
4.13	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	45,13	55,29	995,28
4.14	89589	CURVAR 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	48,29	59,16	709,98
4.15	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	54,80	67,14	402,85
5.0		DRENAGEM FRENTE E FUNDO					82.803,79
		MOVIMENTO DE TERRA (FRENTE)					
5.1	CPU - 005	REMOÇÃO DE CALÇAMENTO EXISTENTE	M2	5,52	2,09	2,56	14,13
5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,31	57,24	70,13	232,13
5.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	477,93	585,56	585,56
5.4	SICRO - DNIT 804012	CORPO BSTC D = 0,40 M	M	9,20	207,49	254,22	2.338,79
5.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,37	34,70	42,51	15,73
5.6	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	5,52	0,48	0,59	3,25
5.7	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	5,52	62,43	76,49	422,22
		MOVIMENTO DE TERRA (FUNDO)					
5.8	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	150,00	2,05	2,51	376,75
5.9	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	197,92	5,66	6,93	1.372,50
		GALERIA					
5.10	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	76,00	62,12	76,11	5.784,17

Handwritten signature and initials in blue ink.

BUKTI BACELAH

Asas dan Prinsip Pendidikan

No	Nama	Nilai	Uraian
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

		ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021					
5.11	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	28,50	26,03	31,89	908,92
5.12	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	22,80	32,72	40,09	914,02
5.13	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	152,00	17,32	21,22	3.225,51
5.14	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	152,00	30,43	37,28	5.666,99
5.15	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,50	182,83	224,00	6.384,09
5.16	SICRO - DNIT 804044	CORPO BSTC D = 1,20 M	M	50,00	882,42	1.081,14	54.057,05
5.17	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,28	34,70	42,51	437,05
5.18	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	110,40	0,48	0,59	64,93
6.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					508,41
6.1	CPU - 006	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	296,40	1,40	1,72	508,41
		TOTAL GERAL					177.798,80

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

02 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi



REPORT

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE

LAND OFFICE

FOR THE YEAR

1880

AND

FOR THE YEAR

1881

AND

FOR THE YEAR

1882

AND

FOR THE YEAR

1883

AND

FOR THE YEAR

1884

AND

FOR THE YEAR

1885

AND

FOR THE YEAR

1886

AND

FOR THE YEAR

1887

AND

FOR THE YEAR

1888

AND

Portaria: nº 1469 emenda PAB; Portaria: nº 1450/3792/746 emenda MAC.

02 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 0024 1025 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude

10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica

10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS

10 0024 1045 0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde e UPA'S

10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado conforme ordem de serviços.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Ab B

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

AB
AB



U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS

1. The purpose of this document is to provide information on the use of the NBS Special Services Program. This program is designed to provide a wide range of services to the general public, including the following:

2. The NBS Special Services Program is a voluntary program that provides a wide range of services to the general public. The services provided include the following:

3. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
4. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
5. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
6. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
7. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
8. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
9. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:
10. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

11. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

12. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

13. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

14. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

15. The NBS Special Services Program provides a wide range of services to the general public, including the following:

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPORT

Report of the Committee on the
State of the State

Presented to the Legislature at its Session in 1901

By the Honorable the Governor

and the Honorable the Secretary of the State

ALBANY, N. Y., 1901

Printed by the State Printer

State of New York

1901

1901

1901

1901

1901

1901

1901

1901

comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

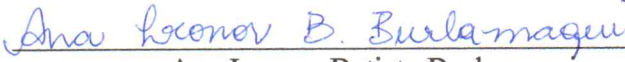
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

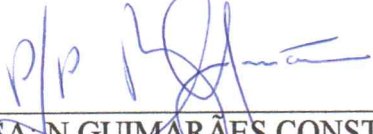
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Duque Bacelar/MA, 05 de outubro de 2022.



Ana Leonor Batista Burlamaqui
CPF: 643.749.203-15
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORDENADOR DE DESPESAS



EMPRESA: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.264.503/0001-56
RESPONSÁVEL: Bismarck Sauaia Guimarães
CPF: 306.032.181-72,
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME reluz fernanda marques CPF: 438149053-34

NOME _____ CPF: _____



NATIONAL BUREAU OF HEALTH STATISTICS

U.S. DEPARTMENT OF HEALTH, EDUCATION AND WELFARE
STATISTICAL CENTER

1. The purpose of this report is to provide information on the health status of the population of the United States.

2. The data are based on the National Health and Medical Examination Survey, which is a continuous, cross-sectional survey of the health and medical status of the civilian, non-institutionalized population of the United States.

3. The survey is conducted by the National Center for Health Statistics, which is a part of the National Bureau of Health Statistics.

4. The survey is designed to provide information on the health status of the population of the United States, and to identify health problems and health needs.

5. The survey is conducted in a systematic and scientific manner, and the results are reported in a clear and concise manner.

6. The survey is a valuable source of information on the health status of the population of the United States, and is used by many health care providers and public health officials.

7. The survey is conducted in a systematic and scientific manner, and the results are reported in a clear and concise manner.

8. The survey is a valuable source of information on the health status of the population of the United States, and is used by many health care providers and public health officials.

9. The survey is conducted in a systematic and scientific manner, and the results are reported in a clear and concise manner.

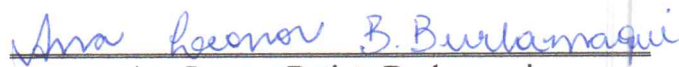
10. The survey is a valuable source of information on the health status of the population of the United States, and is used by many health care providers and public health officials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), para execução de Serviços de Reforma do Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde, São José, no Município de Duque Bacelar/MA., objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo administrativo nº 158/2022.

Duque Bacelar - MA, 05 de Outubro de 2022.



Ana Leonor Batista Burlamaqui
CPF:643.749.203-15
Secretária Municipal de Saúde



PROFESSOR DR. ...
UNIVERSITÄT ...
...

EXPERIMENT ...

Abstract: ...
1. Introduction: ...
2. Materials and Methods: ...
3. Results: ...
4. Discussion: ...

Author: ...

...
...
...